

TTD: 100.4.6

DADOS DO PARTICIPANTE

Nome Completo		Matrícula Petros
Empresa Patrocinadora	Matrícula Empresa	Data da admissão na Patrocinadora

A opção pela CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL somente pode ser exercida pelo Participante que esteja exercendo atividade reconhecida como especial pela Previdência Social e que já contribua no limite máximo da Contribuição Regular, na forma do Regulamento do Plano Petros-2.

Exerço a seguinte opção em relação à CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL prevista no Regulamento do Plano Petros-2:

- () **CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL**, correspondente ao percentual inteiro de ____% (limitado a 5%) aplicado sobre o Salário de Contribuição, a ser descontada pela Patrocinadora do meu salário mensal e recolhida ao Plano Petros-2, com vigência a partir do mês subsequente ao deste requerimento até o mês em que ocorrer pelo menos uma das seguintes situações: deixar de exercer atividade considerada especial pela Previdência Social; perder a condição de Participante Patrocinado ou solicitar o cancelamento da referida Contribuição.

IMPORTANTE: Ao optar pela Contribuição Especial, estou ciente de que:

- A Patrocinadora realizará mensalmente CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL, de valor igual ao da minha Contribuição Especial, que será creditada na Conta Especial coletiva do Plano Petros-2.
- O saldo das Contribuições Especiais realizadas pela Patrocinadora em contrapartida às minhas contribuições somente será creditado na minha Conta Individual na Data do Início do Benefício de Aposentadoria Normal do Plano Petros-2 e na proporção do tempo de atividade especial efetivamente reconhecido pela Previdência Social.

- () **Cancelamento da CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL**, com vigência a partir do mês subsequente.

AVISO DE PRIVACIDADE

Dos dados pessoais dos Participantes e Beneficiários

Todos os dados pessoais do Participante e seus Beneficiários, sejam aqueles informados pelo Participante no presente documento, bem como dados pessoais informados pela Patrocinadora, serão tratados em conformidade com a legislação aplicável em termos de proteção da privacidade e segurança de dados pessoais, notadamente a LGPD, nos termos descritos nas Políticas de Privacidade e Segurança da Informação da PETROS, maiores informações visitar nosso site institucional. Dessa forma, dados pessoais de Participantes e Beneficiários poderão ser utilizados, por exemplo, para execução do próprio contrato de prestação de serviços da PETROS; para cumprimento de obrigações legais; ou para atendimento a interesses legítimos da PETROS, dentre outras hipóteses, exclusivamente quando admitidas tais operações de tratamento e somente pelo tempo estritamente necessário, considerando a legislação aplicável.

Excepcionalmente, a PETROS poderá solicitar consentimento do Participante para realizar atividades de tratamento específicas que envolvam seus dados pessoais ou dos seus Beneficiários, como em casos em que o consentimento é exigido por lei, a exemplo da coleta de dados de crianças. Nesses casos, o Participante poderá consentir ou recusar, e, ainda, retirar seu consentimento, conforme sua conveniência, quando admitido, nos termos da legislação aplicável.

Dos direitos dos Participantes e Beneficiários

Como titulares de seus próprios dados pessoais, Participantes e Beneficiários têm uma série de direitos em relação a eles, como o de terem informação sobre o que a PETROS faz com seus dados, se e com quem são compartilhados, dentre outros direitos previstos na legislação aplicável e descritos nas Políticas de Privacidade e Segurança da Informação da PETROS. Participantes e Beneficiários podem exercer esses direitos conforme sua conveniência, nos limites e na forma da legislação e da regulamentação aplicável. Solicitações, reclamações ou pedidos de esclarecimento relacionados aos dados pessoais deverão ser encaminhados diretamente ao Encarregado pelo tratamento de dados dpo@petros.com.br.

Local e Data

Assinatura e carimbo do Responsável